



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Centro 200 Sede da Prefeitura - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO - www.anapolis.go.gov.br
Sede da Prefeitura

DECRETO 51904

MINUTA

DECRETO Nº 51.904, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que trata da contratação de órgão da estrutura organizacional federal, com competência exclusiva para administrar e gerenciar a Imprensa Oficial da União e de seu sistema digital, conforme Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, constatando-se assim, a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 01114.00000045/2025-07;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Art. 74, inciso I, e Art. 54, §1º da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer nº 239/2025 (1682609), emitido pela Procuradoria Administrativa, o qual opinou pela viabilidade jurídica de contratação por inexigibilidade de licitação, aprovado por meio do Despacho nº 502/2025 (1683053), exarado pela Procuradora Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços da **IMPrensa NACIONAL - GOVERNO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.196.654/0001-00, para publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Anápolis no Diário Oficial da União.

Art. 2º. Conforme teor da Portaria IN/CC/PR Nº 24, de 6 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 10 de março de 2025, o valor a ser cobrado pela União por centímetro de coluna é de R\$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º. O valor mensal estimado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando a Nota de Empenho em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o exercício remanescente de 2025.

Art. 4º. A Nota de Empenho terá vigência no corrente exercício, ou seja, até 31/12/2025.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Aurélio Corrêa
Prefeito de Anápolis



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Corrêa, Prefeito**, em 26/06/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726561** e o código CRC **736AD3BC**.